



PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 005.2021 – CP

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO, ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DAS IMAGENS, RECONHECIMENTO ÓTICO DOS CARACTERES, INDEXAÇÃO ELETRÔNICA, ARMAZENAMENTO EM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO (GED) 100% WEB, COM UTILIZAÇÃO DE CLOUD COMPUTING (ARMAZENAMENTO EM NUVEM) E DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVO (APP) PARA CONSULTAR, PESQUISAR, COMPARTILHAR E IMPRIMIR OS DOCUMENTOS NAS PLATAFORMAS IOS E ANDROID, COM ACESSO AOS DADOS VITALÍCIO, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.

Aos seis (06) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às oito (08) horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, na sala de reunião da mesma, localizada na Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, São Gonçalo do Amarante/CE, composta da seguinte forma: ANDERSON AUGUSTO DA SILVA ROCHA – Presidente, CARLOS AUGUSTO SOARES CORREIA e HELAYNE FRANQUELE SILVA SOARES – Membros, para a sessão de julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação supramencionada. O Sr. Presidente registra que com base 6.1.7 do edital, realizou diligência junto ao Conselho Regional de Biblioteconomia (CRB), quanto inscrição dos profissionais apresentados como responsáveis técnicos pelas licitantes participantes, obtendo resposta conforme Ofício Nº. 001/2022 – 19ª Gestão CRB-3, anexado aos autos processuais. Diante da análise e apreciação realizada em toda a documentação pela Comissão Permanente de Licitação e ainda com base nas informações obtidas junto ao Conselho Regional de Biblioteconomia (CRB), a mesma declara o seguinte resultado do julgamento da fase de habilitação: **LICITANTES HABILITADAS** por cumprirem na íntegra todas regras editalícias: **1. MILLENNIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA. – ME; 2. ESAX – PRESTADORA DE SERVIÇOS E DIST. DO MACIÇO DE BATURITÉ EIRELI – EPP; 3. DRE SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI – ME; 4. F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI.** e **LICITANTES INABILITADAS:** **1. R & A ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA.** por descumprir os seguintes subitens do edital: **4.2.3.2 (patrimônio líquido inferior a 10% do valor estimado da contratação); 4.2.4.3 (não apresentou profissional responsável técnico devidamente inscrito no Conselho Regional de**



PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Biblioteconomia – CRB); **2. ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**, por descumprir o subitem do edital: 4.2.4.3 (responsável técnica apresentada, Sra. Dayanne Albuquerque Araújo – CBR3 Nº. 1426, não consta, junto ao CRB, como profissional responsável técnico da licitante R & A Assessoria Contábil e Informática S/S Ltda.). Diante disso será publicada a referida decisão, em jornal de grande circulação, ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação no primeiro dia útil seguinte ao que se der a mencionada publicação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta a decisão da Comissão Permanente de Licitação, do que para constar foi lavrada a presente ata.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
NOME	ASSINATURA
ANDERSON AUGUSTO DA SILVA ROCHA PRESIDENTE	Anderson A. da S. Rocha
CARLOS AUGUSTO SOARES CORREIA MEMBRO	Carlos Augusto Soares Correia
HELAYNE FRANQUELE SILVA SOARES MEMBRO	H. Soares.